

Prefeitura Municipal de Nilópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria nº 844 de 05 de outubro de 2023.

O Prefeito de Nilópolis, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do Artigo 167 da Lei Orgânica do Município de Nilópolis e Decreto nº 2246/97.

Artigo 1º - NOMEAR, os abaixo descritos, os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, garantindo, assim, a continuidade de suas ações pelo período de 03/09/2023 a 03/09/2025.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS - Débora Carlos Perez

- Eva Maria de Melo Vasconcelos
- Jorge Magalhães
- -Marcela Cardoso Almeida Lima
- Nilcéa Clara Cardoso
- Mara Regina Silva Moreira
- MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
- Andréa Montalvão Simões Nunes - Valéria Teixeira da Cunha Reis
- Waldenise Fernandes e Silva Conte
- Aurelina Rocha dos Santos
- Cláudia Araujo dos Santos Bayerl
- Thiago Matos Pinto
- ASSESSORIA TÉCNICA
- Andréa Machado Tavares
- Maria Odete Ribeiro Monteiro dos Santos
- Roberta Guimarães Teixeira - Sheila Botelho de Almeida

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 05 de outubro de 2023

ABRAÃO DAVID NETO Prefeito

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Portaria nº 852 de 09 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 193 da Lei n° 14.133/21.

DESIGNAR, a contar da data 01 de outubro 2023, com base no Decreto nº. 2.918, de 25 de janeiro de 2006 e publicado no dia 10 de fevereiro de 2006 e Art. 193 da Lei nº 14.133/21, pelo período máximo de 01 (um) ano, com objetivo de realizar os procedimentos administrativos relativos à aquisição de bens e serviços comuns, a serem realizados sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, os servidores abaixo relacionados, revogando a Portaria nº. 777 de 14 de setembro de 2023: Pregoeiro - LUCAS LATINI ADÃO, matrícula nº 24.980

Integrantes da Equipe de Apoio:

Membro = LUCIANO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 27.469 Membro=RAFAELEUCLIDES DA SILVATRINDADE, matrícula nº 25.175 Membro = HUGO BEZERRA MENDES, matrícula nº 25.176

Da presente resolução será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Prefeitura Municipal de Nilópolis 09 de outubro de 2023.

ABRAÃO DAVID NETO Prefeito

Portaria nº 853 de 10 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

EXONERAR, contar de 01 de outubro do corrente ano, CA-TIA GOMES E SILVA, matrícula nº 25.369, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo IV, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

> Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de outubro de 2023. ABKAAO DAVID NETO

Prefeito

Portaria nº 854 de 10 de outubro de 2023. O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições

que lhe confere a legislação em vigor. RESOLVE:

NOMEAR, contar de 01 de outubro do corrente ano, JULIA-NE DA SILVA FERNANDES MARINHO, matrícula nº 27.528, no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo IV, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de outubro de 2023. ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

Portaria nº 855 de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, GABRIELA AZEVEDO SANTANA, matrícula nº 25.930, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Recursos Externos, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023. ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

Portaria nº 856 de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

RESOLVE:

EXONERAR, contar de 01 de outubro do corrente ano, LUCY DA SILVA CRISPIM BASTOS, matrícula nº 25.298, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Auditoria e Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

Portaria nº 857 de 11 de outubro de 2023. O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, LUCY DA SILVA CRISPIM BASTOS, matrícula nº 25.298, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Recursos Externos, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023.

ABRAÃO DAVID NETO Prefeito

Portaria nº 858 de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

NOMEAR, contar de 01 de outubro do corrente ano, GABRIE-LA AZEVEDO SANTANA, matrícula nº 25.930, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Auditoria e Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023. ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

Portaria nº 859 de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, MAR-CELLA ROSA LOURENÇO CARDOSO SOARES, matrícula nº 26.519, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo VI, junto ao Gabinete.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023

ABRAÃO DAVID NETO Prefeito

Portaria nº 860 de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, MO-NIQUE MARINO REBOUCAS, matrícula nº 25.297, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo VII, junto a Secretaria de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023

ABRAÃO DAVID NETO Prefeito

Portaria nº 861 de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, MAR-CELLA ROSA LOURENÇO CARDOSO SOARES, matrícula nº 26.519, no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo VII, junto ao Gabinete.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023 ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

Portaria nº 862 de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, MONI-QUE MARINO REBOUCAS, matrícula nº 25.297, no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo VI, junto a Secretaria de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

Portaria nº 863 de 11 de outubro de 2023. O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que

lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, BRU-NO MARCELO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 26.429, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo III, junto a Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023 ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

Portaria nº 864 de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, JOSI-MAR ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 27.529, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo III, junto a Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023 ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

Portaria nº 865 de 11 de outubro de 2023. O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que

lhe confere a legislação em vigor, EXONERAR, a contar de 16 de outubro do corrente ano, ALLAN

NICOLLAS VELOSO BRUM DE ARAUJO, matrícula nº 25.773, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo IV, junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023. ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

Portaria nº 866 de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 16 de outubro do corrente ano, LIAN-DER FONTES MONTANHEIRO, matrícula nº 27.530, no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo IV, junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023. ABRAÃO DAVID NETO

Portaria nº 867 de 11 de outubro de 2023. O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que

Prefeito

lhe confere a legislação em vigor,

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de outubro do corrente ano, GABRIELLA XAVIER PEREIRA, matrícula nº 26.759 estatutária da função de Professor I, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 10.600/2023.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023. ABRAÃO DAVID NETO Prefeito

Portaria nº 868 de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de outubro do corrente ano, ANDRESSA VIEIRA GERBATIM RICARDO, matrícula nº 27.478 estatutária da função de Professor I, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 10.520/2023.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023.

ABRAÃO DAVID NETO Prefeito

Portaria nº 869 de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora, MARTHA DE SALLES MORAES, matrícula nº. 12.354 na função de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de outubro de 2023 a 12 de abril de 2024, conforme Processo Administrativo nº. 2.888/2023.

> Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023. ABRAÃO DAVID NETO

> > Prefeito

que lhe confere a legislação em vigor,

que lhe confere a legislação em vigor,

Portaria nº 870 de 11 de outubro de 2023. O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, UBYRAJARA PESSANHA MORAES, matrícula nº 25.450, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Parque Sara Areal, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023.

ABRAÃO DAVID NETO Prefeito

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições

Portaria nº 871 de 11 de outubro de 2023.

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, PAU-LO ROBERTO DE ALMEIDA TRINDADE, matrícula nº 27.531, no

cargo de provimento em comissão de Diretor do Parque Sara Areal, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

> Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023. ABRAÃO DAVID NETO Prefeito

Portaria nº 872 de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

contar de 01 setembro de 2023, leia-se a contar de 01 de outubro de 2023, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

RETIFICAR, a Portaria nº 832 de 29/09/2023, Onde se lê a

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023. ABRAÃO DAVID NETO Prefeito

Portaria nº 873 de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE: RETIFICAR, a Portaria nº 842 de 05/10/2023, Onde se lê Junto ao Gabinete, leia-se Secretaria Municipal de Governo, referente à GIULIA GABRIELLA NASCIMENTO ALVES.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023. ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

Portaria nº 874 de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 09 de outubro do corrente ano, ALENE GUEDES DA SILVA, matricula nº 17.694, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da E. M. Margarida Fernandes Sabino, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023 ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

Portaria nº 875 de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

função de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 10.635/2023.

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de outubro do corrente

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2023. ABRAÃO DAVID NETO

ano, ALENE GUEDES DA SILVA, matrícula nº 17.694 estatutária da

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **ERRATA**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO **CHAMAMENTO PÚBLICO** O Secretário Municipal de Cultura, em conformidade com as

atribuições que lhe confere a legislação em vigor, prorroga o prazo para inscrição nos Editais de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no que se refre aos Chamamentoss Público 001/2023 - Zózimo Bulbul e 002/203 – Joãozinho Trinta, até 20 de outubro de 2023. Nilópolis, 11 de outubro de 2022

ANTONIO CARLOS DA COSTA Secretário Municipal de Cultura Mat.: 24.957



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO, Nº 5096 de 10/10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6762/2023 de 28 de Fevereiro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

06.01.00108.244.0061.20011166531101STN.31101

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 300.000,00

06.01.00 | 08.244.0061.2001 | 16653110 | STN.3110 |

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

500.000,00 800.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, é resultante do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 16653110 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULA-DOS A ASSISTENCIA SOCIAL DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, nos termos do inciso II, § 1°, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 10/10/2023 Abraão David Neto

Prefeito

DECRETO N.º5.097, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"INSTITUI O PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 10.695/23;

Considerando a necessidade da promoção de políticas coordenadas e eficazes contra a corrupção que promovam a participação da sociedade e reflitam os princípios do Estado de Direito, a devida gestão dos bens públicos, a integridade e a transparência;

Considerando a necessidade da implementação de ações destinadas à prevenção da corrupção por meio do fomento à integridade pública no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Nilópolis;

Considerando que a promoção da integridade e da ética do servidor público representa ferramenta indispensável à melhoria da eficiência do serviço público como um todo; e

Considerando por fim, que a integridade é a função de controle interno que tem por finalidade conceber políticas e procedimentos destinados a prevenir a corrupção,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Integridade Pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Nilópolis.

Art. 2º - Os mecanismos estabelecidos neste Decreto visam promover a ética, a moralidade, a integridade e a eficiência no âmbito da administração pública municipal, bem como proteger os respectivos órgãos e entidades de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta.

Art. 3º - Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se: I - Programa de Integridade Pública: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta, em apoio à boa governança;

II - Risco para a integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência da prática de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta;

III - Plano de Integridade: documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente.

Art. 4º - Os órgãos e as entidades deverão instituir Programa de Integridade Pública que demonstre o comprometimento da alta administração e que seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação.

Parágrafo único. A estruturação do Programa de Integridade ocorrerá por meio do plano de integridade, o qual organizará as medidas a serem adotadas em determinado período de tempo e deverão ser revisados periodicamente.

Art. 5º - O Programa de Integridade Pública será estruturado nos seguintes eixos:

I - comprometimento e apoio da alta administração;

II - existência de unidade responsável pela implementação

no órgão ou na entidade; III - análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao

tema da integridade; e IV - monitoramento contínuo do Programa de Integridade

Pública. Art. 6º - As fases do Programa de Integridade Pública são:

I - identificação e classificação de riscos;

II - estruturação do Plano de Integridade; III - elaboração do Código de Ética e Conduta;

IV - comunicação e treinamento;

V - estruturação e implementação do canal de denúncias;

VI - realização de auditoria e monitoramento;

VII - ajustes e reavaliações;

VIII - aprimoramento e monitoramento do funcionamento do

Parágrafo único. As fases para implementação e as partes integrantes do Programa de Integridade Pública serão estruturadas por meio de regulamento editado pela Secretaria Municipal de Controle Interno, a qual ficará responsável por expedir orientações e procedimentos complementares para a execução deste Decreto.

Art. 7º - O Plano de Integridade, após apresentado e aprovado pelo órgão ou entidade, deve ser divulgado na página oficial do órgão ou entidade na internet.

Parágrafo único. As informações que, caso publicadas, possam gerar risco às atividades do órgão ou entidade podem ser consideradas de caráter restrito, com a suspensão temporária de sua divulgação, observados os critérios de sigilo impostos pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 8º -Para o cumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos e as entidades deverão atribuir a unidades novas ou já existentes as competências correspondentes aos seguintes processos e funções:

> I - promoção da ética e de regras de conduta para servidores; II - promoção da transparência ativa e do acesso à informação;

> III - tratamento de conflitos de interesses e nepotismo;

IV - tratamento de denúncias;

V - verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria;

VI - implementação de procedimentos de responsabilização e remediação de ilícitos.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMUCI monitorará o atendimento do disposto neste Decreto pelos órgãos e entidades e publicará periodicamente esses resultados.

Art. 10 -Os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Nilópolis que já tiverem implementado seus respectivos Programas de Integridade Pública ou medidas congêneres deverão ajustar-se às regras deste Decreto, no prazo a ser fixado em regulamento editado pela SEMUCI.

Art. 11 -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de outubro de 2023.

> ABRAÃO DAVID NETO Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 6.786 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023. "DENOMINA TRAVESSA ALTINO DE PINHO, SITO NA RUA ANTÔNIO FELIX Nº 408 O LOGRADOURO DELIMITADO COM A RUA ANTONIO JOÃO MENDONÇA E RUA ALBERTO TEIXEIRA DA CUNHA, NA MANOEL REIS."

Á Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a

Art. 1.°. Denomina Travessa Altino de Pinho, o logradouro sito na Rua Antônio Felix nº 408 o logradouro delimitado com a rua Antonio João Mendonça e rua Alberto Teixeira da Cunha, na Manuel Reis.

Art. 2.°. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3.°. Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de Outubro de 2023.

ABRAÃO DAVID NETO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 6.787 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023. "DENOMINA TRAVESSA MARIA ALVES DA SILVA, O LO-GRADOURO SITO NA RUA ANTÔNIO FELIX Nº 392, O LOGRADOU-RO DELIMITADO COM A RUA ANTONIO JOÃO MENDONCA E RUA

ALBERTO TEIXEIRA DA CUNHA, NO BAIRRO: MANOEL REIS." Á Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.°. Denomina Travessa Maria Alves da Silva, o logradouro sito na Rua Antônio Felix nº 392, o logradouro delimitado com a rua Antonio João Mendonça e rua Alberto Teixeira da Cunha, no Bairro: Manuel Reis.

Art. 2.°. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3.°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de Outubro de 2023. ABRAÃO DAVID NETO

PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 6.788 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"DENOMINA TRAVESSA ALAIDE PEREIRA DOS SANTOS, O LOGRADOURO LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 2623 (RUA DE VILA), NO TRECHO DELIMITADO ENTRE À RUA MANUEL DUARTE E RIO SARAPUÍ, NO CENTRO."

Á Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a

Art. 1.°. Denomina Travessa Alaide Pereira dos Santos, o logradouro localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 2623 (Rua de Vila), no trecho delimitado entre à Rua Manuel Duarte e Rio Sarapuí, no Centro.

Art. 2.°. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3.°. Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de Outubro de 2023.

> ABRAÃO DAVID NETO **PREFEITO**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/

2023 (4º Remarcação).

PROCESSO Nº: 10.724 /2022.

OBJETO: Aquisição de ração para atender as necessidades alimen-

tares dos cães sob custódia da Prefeitura de Nilópolis. TIPO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

ABERTURA: 30/10/2023 às 11h. FUNDAMENTO LEGAL: DM nº 3.943/14 e nº 2.918/06, 7.892/13, LC

nº 123/06 e Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 03/2023 (1º Remarcação). PROCESSO Nº: 1.675/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para Obra de Reforma na Usina de Cultura Jornalista Tim Lopez. REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço unitário.

TIPO DE JULGAMENTO: menor preço global.

ABERTURA: 31/10/2023 às 11h.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 23, I, "b" da lei 8.666/93 e LC nº 123/06.

Da Retirada dos Editais: Através do site http:// siap.nilopolis.rj.gov.br/portal-transparencia/home, ou de forma presencial, por pessoa devidamente identificada, com o carimbo de CNPJ da empresa, duas resmas de papel A4, por Edital. Maiores esclarecimentos estão à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 305, 3º andar - Centro - Nilópolis - RJ. Horário de Atendimento: das 13:30 às 16 horas, de segunda à sexta - feira.

Nilópolis, 11 de outubro de 2023

Ricardo da S. Miguel Gestor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023.

PROCESSO Nº: 2.934/2023.

OBJETO: Prestação de serviços gráficos com criação, confecção e instalação, visando o fornecimento de material da mesma natureza e fornecimento de materiais personalizados.

TIPO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

ABERTURA: 01/11/2023 às 11h.

FUNDAMENTO LEGAL: DM nº 2.918/06, LC nº 123/06 e Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93.

Da Retirada dos Editais: Através do site http://

siap.nilopolis.rj.gov.br/portal-transparencia/home ou de forma presencial, por pessoa devidamente identificada, com o carimbo de CNPJ da empresa, duas resmas de papel A4, por Edital. Maiores esclarecimentos estão à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 305, 3º andar – Centro – Nilópolis – RJ. Horário de Atendimento: das 13:30 às 16 horas, de segunda à sexta - feira.

Gestor de Licitações e Contratos

Nilópolis, 11 de Outubro de 2023 Ricardo da S. Miguel

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/23 PROCESSO: N° 9.751/23.

CONTRATADA: LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI. OBJETO: AOUISICÃO DE MATERIAL GRÁFICO TIPO CÉDU-LAS DE VOTAÇÃO PARA ATENDER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS

DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. VALOR GLOBAL: R\$ 20.690.57 (vinte mil seiscentos e noventa

reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. EMPENHO DE DESPESA: Nº. 152/23 (FMAS). FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação em conformidade com o Art. 26 da Lei nº. 8.666/93, no valor global de R\$ 20.690,57 (vinte mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), em favor da firma LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI.

EVERLINE DE LIMA PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA MATERIAIS E SERVIÇOS PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref .: Processo nº. 9751/23 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/23.

ASS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO TIPO CÉDULAS DE VOTAÇÃO PARA ATENDER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS.

Homologo e adjudico o presente processo, amparado no Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93, com o valor global de R\$ 20.690,57 (vinte mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), em favor da firma LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI.

> EVERLINE DE LIMA PEREIRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

> > FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023/FMSN. PROCESSO Nº: 1.363/2023/FMSN.

OBJETO: Aquisição de computadores para atender ao Fundo Municipal de Saúde e SEMUSA.

TIPO DE JULGAMENTO: menor preço por item. ABERTURA: 06/11/2023 às 11h.

FUNDAMENTO LEGAL: DM nº 2.918/06, LC nº 123/06 e LF nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023/FMSN.

PROCESSO N°: 1.543/2023/FMSN. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, com instalação.

TIPO DE JULGAMENTO: menor preço por item. ABERTURA: 07/11/2023 às 11h.

FUNDAMENTO LEGAL: DM nº 2.918/06, LC nº 123/06 e LF nº. 10.520/02 e nº 8.666/93.

Da Retirada dos Editais: Através do site siapfms.nilopolis.rj.gov.br/portal-transparencia/licitacoes ou forma presencial, por pessoa devidamente identificada, com o carimbo de CNPJ da empresa, duas resmas de papel A4, por Edital, na sede da Prefeitura, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 305, 3º andar, setor: CLC. Nilópolis, 11 de outubro de 2023.

Ricardo da S. Miguel Coordenador de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO PORTARIA SEMUCI N.º 004, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e, considerandoo disposto na Lei Complementar nº 180, de 16 de agosto de 2023.

RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem as atribuições de Assessoria da Unidade de Controle Interno no âmbito da Secretaria Munici-

Nome	Matricula	Cargo	
Cláudia Morais Farias Jerônimo	26489	Diretor de Contas do Governo	
Gabriela Azevedo Santana	25930	Diretor de Recursos Externos	
Lucy da Silva Crispim Bastos	25298	Superintendente de Auditoria e Fiscalização	
Marcella Rosa Lourenço Cardoso Soares	26519	Assessor ADM VI	
Monique Marino Rebouças	25297	Assessor ADM VII	
Nathália Melo de Oliveira	25934	Superintendente de Análise de Contratos	
Valmere Guimarães	11072	Contador	

Art. 2". Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2023, revogadas as

Zilda Santos Clemente

24971 Superintendente de Controle Orçamentário

disposições em contrário. Danielle Villas Bôa Agero Corrêa Secretária Municipal de Controle Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Resolução N°15 /2023- 05 de outubrode 2023.

Mat. 25.018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Nilópolis, no uso de suas atribuições legaisFAZ SA-BER a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o Resultado da Eleição do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

Resultadodaapuraçãodosvotosválidos:

Nomedocandidato	N.docandidato	Totaldevotos
Tatiane da Silva José	30	789
Eli Geovane Sant Anna de Oliveira	12	676
Elaine Santana de Oliveira dos Santos	06	555
André Roberto do Nascimento Campos	09	512
Givanildo Santana dos Santos	03	423
Cleia Angelica da Silva Oliveira Abrahao	08	420
Renata Pereira Firme Santos Nunes	14	302
Diego Marinho Schinzel	19	273
Jonny Dias Vaz	29	221
Angela da Costa Santos	20	166
Fátima Maria Throdoro Rael da Silva	10	146
Roselene da Conceição	11	140
Simone Hoffmeister dos Santos	25	119
Maria Cristina D Anello	16	105
Marise Ticiane Alves de Souza Tavares	28	84
Luana da Silva Nicolau	35	73
Telma Iorrana de Souza Andrade Dissunda	Ī	22
	Tatiane da Silva José Eli Geovane Sant Anna de Oliveira Elaine Santana de Oliveira dos Santos André Roberto do Nascimento Campos Givanildo Santana dos Santos Cleia Angelica da Silva Oliveira Abrahao Renata Pereira Firme Santos Nunes Diego Marinho Schinzel Jonny Dias Vaz Angela da Costa Santos Fátima Maria Throdoro Rael da Silva Roselene da Conceição Simone Hoffmeister dos Santos Maria Cristina D Anello Marise Ticiane Alves de Souza Tavares Luana da Silva Nicolau Telma Iorrana de Souza Andrade	Tatiane da Silva José 30 Eli Geovane Sant Anna de Oliveira 12 Elaine Santana de Oliveira dos 06 Santos 06 André Roberto do Nascimento 09 Givanildo Santana dos Santos 03 Cleia Angelica da Silva Oliveira 08 Abrahao Renata Pereira Firme Santos Nunes 14 Diego Marinho Schinzel 19 Jonny Dias Vaz 29 Angela da Costa Santos 20 Fátima Maria Throdoro Rael da Silva Roselene da Conceição 11 Simone Hoffmeister dos Santos 25 Maria Cristina D Anello 16 Marise Ticiane Alves de Souza 28 Tavares 19 Luana da Silva Nicolau 35 Telma Iorrana de Souza Andrade 1

Nilópolis, 05 de outubrode 2023 Vanessa Matta

Presidente do CMDCA/N.